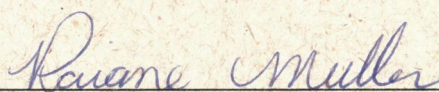


**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025**

|                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DADOS GERAIS DA EMENDA Nº</b> <u>50</u>                                                                                                                                             |                                                                                                                       |
| <b>Projeto de Lei nº 39/2025</b><br><b>Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”.</b> |                                                                                                                       |
| <b>Emenda Impositiva Individual</b>                                                                                                                                                    | <b>Valor - R\$ 83.586,33 (oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)</b>         |
| <b>Autoria:</b>                                                                                                                                                                        | Raiane Pereira Muller                                                                                                 |
| <b>Objeto de gasto:</b> Construção de Ponto de Apoio à saúde na Comunidade Quilombola Barro Vermelho.                                                                                  |                                                                                                                       |
| <b>Acréscimo</b><br>10.301.0010.3027 – Ampliação/Construção<br>Unidades Atenção Primária<br>Valor do acréscimo: R\$----                                                                | <b>Dedução – Órgão 05</b><br>Unidade 01<br>99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia<br>Valor da dedução: R\$---- |

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.



Raiane Pereira Muller

|                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Camara Municipal de Chapada Gaúcha-MG                                                                          |
| Protocolo nº <u>25212025</u>                                                                                   |
| Data do Protocolo <u>26 / 12 / 25</u>                                                                          |
| Hora do Protocolo <u>16:02</u>                                                                                 |
| <br>Funcionário Responsável |